



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE ADITAMENTO  
DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/SMSP/COGEL/2010**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.062.312-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2010-COGEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/SMSP/COGEL/2010

OBJETO: registro de preços, por itens, para o fornecimento à PMSP de guias de concreto, dos tipos guia chapéu FCK = 20,0 Mpa e guia curva FCK = 20,0 Mpa.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA.-EPP

Aos 25 dias do mês de agosto do ano dois mil e onze, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada à Rua Libero Badaró nº 425, 35º andar, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Sr. **RONALDO S. CAMARGO** Secretário Municipal desta Pasta, e de outro, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.371.799/0001-58, situada à Av. Marco, nº 1129, Quadra H, Lote 20, cep 06419-000, Chácaras Marco, Barueri-SP, Telefone (11) 3699-5393/3688-2441, Fax (11) 3682-2404, neste ato, por seu representante legal, e em conformidade com o despacho de fls. 498 do processo epigrafado, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 54/SMSP/COGEL/2010, que tem como objeto o fornecimento à PMSP de guias de concreto, dos tipos guia chapéu FCK = 20,0 Mpa e guia curva FCK = 20,0 Mpa, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25/08/2011.



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2. A CONTRATADA no ato da assinatura deste apresentou:

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município de São Paulo OU caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, no sentido de que não está aqui cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando sob as penas da Lei, que a empresa não se encontra inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do modelo constante no Anexo V;
- Procuração ao signatário acompanhada de cópia do RG.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

**RONALDO S. CAMARGO**  
**Secretário Municipal**  
**SMSP**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS**  
**DE CIMENTO EMERICI LTDA.-EPP**

Nome:

RG nº

Cargo: